

ATO TRT GP Nº 073/2003

João Pessoa, 08 de julho de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 02591/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente à servidora DIVANEUZA CARDOSO GODOY, matrícula nº 210.185.512, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, c/c art. 186 inciso I, parágrafos 1º e 3º e art. 188, todos da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data da publicação do respectivo Ato, salientando-se que os proventos da inatividade estão isentos do imposto de renda, de acordo com o art.5º inciso XII da Instrução Normativa nº 15, de 06.02.2001, da Secretaria da Receita Federal (publicado no DOU de 08.02.2001).

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente